

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete do Vereador Elias Vargas de Oliveira Poder Legislativo

Página 1 de 1

AUTÓGRAFO DA LEI Nº 842 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022. AUTOR: ELIAS VARGAS DE OLIVEIRA (Elias Vargas)

EMENTA: "INSTITUI A CAMPANHA
"JUNHO VIOLETA", EM ALUSÃO
AO DIA MUNDIAL DE
CONSCIENTIZAÇÃO DA
VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA
IDOSA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituída no Município de Porto Real a campanha "Junho Violeta", a ser realizada anualmente durante o mês de junho, com o objetivo desenvolver ações de mobilização, sensibilização e conscientização da população sobre todos os tipos de violência contra as pessoas idosas.

Parágrafo único - A campanha "Junho Violeta" terá como símbolo um laço de cor violeta.

- **Art. 2º** A camp<mark>anha "Junho Violeta" p</mark>assa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Porto Real.
- Art. 3º A campanha "Junho Violeta" tem como diretrizes:
- I Conscientizar a população de que a violência e o abandono de pessoas idosas é crime;
- II Informar como qualquer pessoa pode denunciar casos de violência e abandono de pessoas idosas;
- III Incentivar doações e apoio a organizações da sociedade civil que cuidam de pessoas idosas;
- IV Realizar ações de conscientização sobre os direitos das pessoas idosas; e

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000 Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br







CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete do Vereador Elias Vargas de Oliveira Poder Legislativo

Página 2 de 2

V - Estimular eventos e iluminação na cor violeta nos prédios públicos no mês de junho.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANTONIO DE LIMA Presidente ELIAS VARGAS DE OLIVEIRA

1° Vice Presidente

FÁBIO NUNES MAIA 2° Vice Presidente REMAN MARCIO DE JESUS SILVA

1° Secretário

RONÁRIO DE SOUZA DA SILVA

Porto Real

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000 Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br







CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete do Vereador Elias Vargas de Oliveira Poder Legislativo

Página 3 de 3

JUSTIFICATIVA:

A campanha Junho Violeta tem como objetivo mobilizar a população no enfrentamento às diversas formas de violência contra as pessoas idosas. O dia 15 de junho marca o Dia Mundial da Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa, instituído em 2006 pela ONU. Assim, a finalidade desta campanha é disseminar o debate ao longo de todo o mês, utilizando a cor violeta como símbolo. O Brasil já possui mais de 30 milhões de pessoas acima dos 60 anos de idade. Somente em 2017, o Disque 100 recebeu 33.133 denúncias de violência contra idosos, com 68.870 violações. Seja imposta pelos próprios familiares (76,3% dos casos), por empregados domésticos, cuidadores ou por funcionários de instituições de saúde, os idosos não têm como se defender diante de maus tratos, negligência (76,84%), abandono, abuso financeiro (42,82%), e violência física ou psicológica (56,47%). Desta forma, revela-se de extrema importância a instituição da campanha Junho Violeta, para que exista um mês inteiro dedicado à realização de atividades alusivas ao tema. É necessário que os problemas sejam expostos e discutidos, com a finalidade de conscientizar as pessoas e, principalmente, combater a violência contra os idosos.

500

CARLOS ANTONIO DE LIMA Presidente ELIAS VARGAS DE OLIVEIRA 1º Vice Presidente

FÁBIO NUNES MAIA 2° Vice Presidente REMAN MARCIO DE JESUS SILVA 1º Secretário

RONÁRIO DE SOUZA DA SILVA 2º Secretário

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000 Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



